



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2711.01/2015-04**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2015, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA e ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **1. CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI - ME, 2. MORAES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, 3. BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, 4. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, 5. PCE – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, 6. JOSÉ URIAS FILHO - ME**, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2711.01/2015-04, Processo nº 2711.01/2015-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **MORAES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** por apresentar a documentação referente ao item 3.1.1.3 (Contrato Social + aditivos) incompleto e cópias sem as devidas autenticações, não apresentou a documentação referente ao item 3.1.3.2 (Acervo técnico), 3.1.3.3 (Declaração de comprovação), 3.1.4.1 (balanço patrimonial), 3.1.4.3 (certidão negativa de falência e concordata), 3.1.5.2 (garantia de participação), 3.1.5.3 (Declaração de que não existe impedimento), 3.1.5.4 (Declaração que não emprega menor) e 3.1.5.6 (memorial fotográfico); **2. JOSÉ URIAS FILHO – ME**, por não apresentar a documentação relativa ao item 3.1.3.1 (certidão de registro e quitação do CREA do responsável técnico), por não apresentar a documentação relativa ao item 3.1.3.3 (Declaração acompanhada da comprovação de que a licitante possui profissional de nível superior) e por não apresentar a documentação referente ao item 3.1.5.2 (comprovante de recolhimento da garantia de participação emitido pela tesouraria), **3. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME**, por não apresentar a documentação relativa ao item 3.1.2.1 (Prova de inscrição de

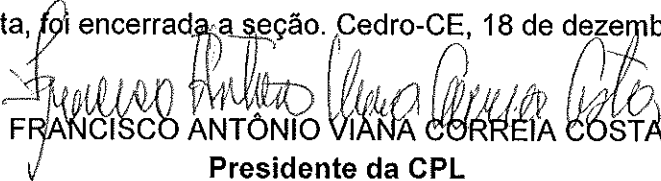



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 574  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

contribuintes estadual ou municipal) e 4 PCE – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME por não apresentar a documentação relativa ao item 3.1.3.1 (certidão de registro e quitação do CREA do responsável técnico). Empresas **HABILITADAS**: CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI – ME e BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME por apresentarem por completa sua documentação, conforme edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2711.01/2015-04. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Cedro-CE, 18 de dezembro de 2015.

  
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA  
Presidente da CPL

  
NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA  
Membro da CPL

  
ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES  
Membro da CPL